



Editais nº 402483  
Disponibilização: 01/06/2023  
Publicação: 01/06/2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Av. Dr. Lino de Moraes Leme, 1090, - Bairro Vila Paulista - São Paulo/SP - CEP 04360-000

Telefone: 1133979200

Memorando SME/DRE-SA/DIAF/MOVIMENTAÇÃO 084094644

São Paulo, 31 de maio de 2023.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

SEI 6016.2023/0065821-7

#### COMUNICADO Nº 69 DE 31/05/2023

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 500 publicado no DOC de 18/04/2023, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

Nome	Clas. Geral	Clas. PcD
PATRICIA MARIA MURANO DE JESUS	101	
SARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	102	
ROSEMARY PEREIRA	103	
ELISABETH ANGELICA DE OLIVEIRA	104	
FABIANA MARTINS MALAGUTI	105	
CINTHIA MONICA ROSA	106	
DEBORAH NICACIO CHAVES	107	
JESSICA SANTOS NOVAIS	108	
MARIA APARECIDA BATISTA DIELI	109	
LARISSA BRITO CORREIA BRANCO	110	
MAURICELIA NICOLAU ROLIM	722	6

1-Os candidatos deverão ter **DISPONIBILIDADE** para atender os turnos de funcionamento das unidades educacionais **(das 7h00 às 19h00)**.

2-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, **no dia 05/06/2023, segunda-feira, às 16 horas**, no Auditório da DRE – Santo Amaro, Avenida Dr. Lino de Moraes Leme nº 1.090 – Vila Paulista, para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II – Originais de cada documento:

a) cédula de identidade – RG;

b) documento comprobatório de habilitação específica;

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 500, publicado no DOC 18/04/2023.

IV- Observações importantes:

- a) após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;
- b) o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;
- c) o professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais;
- d) será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;
- e) os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NO ITEM III deste comunicado.



**Wendell Augusto Guimarães**  
**Assistente Técnico de Educação I**  
Em 31/05/2023, às 09:49.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084094644** e o código CRC **E5E576B1**.

---